



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Tributos arrecadados	14
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Contratos	16
Ratificação	16
Concursos Públicos / Processos Seletivos	17
Resultados	17
Notificações	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.747, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO DONIZETTE BERALDO**, portador(a) do RG nº 16.821.865 e CPF nº 159.248.898-66, lotado(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 30/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 3 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.748, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA**, portador(a) do RG nº 40.281.175-6 e CPF nº 350.472.068-90, lotado(a) no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 19/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 4 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.749, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **CLEIDE DIONIZIO RIBEIRO MATARAGIA**, portador(a) do RG nº 21.771.506-0 e CPF nº 109.307.968-10, lotado(a) no cargo efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 08/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 5 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.750, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **VANIA MARA GOULARTE DA COSTA**, portador(a) do RG nº 32.215.688-9 e CPF nº 942.524.919-91, lotado(a) no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 12/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 6 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.751, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA APARECIDA TEODORA MACHADO**, portador(a) do RG nº 25.294.986-9 e CPF nº 155.445.568-57, lotado(a) no cargo efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS / FEMININO**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 19/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 7 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.752, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **SOLANGE DA SILVA**, portador(a) do RG nº 32.824.403-X e CPF nº 214.518.598-48, lotado(a) no cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 01/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 8 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.753, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **HELOISA SOUSA VICK**, portador(a) do RG nº 40.393.524-6 e CPF nº 227.679.848-30, lotado(a) no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 14/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 9 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.754, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **OSVALDO SANTIAGO**, portador(a) do RG nº 7.456.425 e CPF nº 785.297.868-15, lotado(a) no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 06/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 10 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.755, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **ARNALDO ALVES MARTINS**, portador(a) do RG nº 20.400.555 e CPF nº 098.071.738-84, lotado(a) no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 10/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 11 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.756, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **ELIANA CRISTINA PIOVEZAN CALDEIRA**, portador(a) do RG nº 32.415.206-1 e CPF nº 353.545.818-85, lotado(a) no cargo efetivo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 14/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 12 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.757, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, §3º, da Lei nº 1.960, de 13 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **APARECIDO RAMOS**, portador(a) do RG nº 7.964.347 e CPF nº 928.167.388-68, lotado(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 21/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 13 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.758, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão de Avaliação para aquisição de um ônibus urbano e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sem ônus para os cofres públicos, os servidores públicos municipais **LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 21.234.903 e CPF nº 098.074.678-70, detentor do cargo efetivo de Motorista; **LUIZ CARLOS VICENTE**, RG nº 18.551.534 e CPF nº 086.665.538-71, detentor do cargo efetivo de Eletricista; e **ALAN CUSTÓDIO**, RG nº 44.586.090-X e CPF nº 389.868.218-85, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, para, sob a presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para fins de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS URBANO USADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, sob Processo nº 156/2021 e Pregão nº 60/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de Outubro de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 14 de 19

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	299.926,50	40.474,11	340.400,61
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	8.486,81	1.139,65	9.626,46
1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.345.462,47	106.377,28	1.451.839,75
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	585.524,98	94.713,72	680.238,70
1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	358.036,20	58.466,08	416.502,28
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	308.530,69	53.146,06	361.676,75
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	22.485,88	2.231,42	24.717,30
1128.01.9.1.00.01	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	137.237,71	10.418,68	147.656,39
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	424,82	38,62	463,44
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	1.506,18	347,58	1.853,76
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	177,66	0,00	177,66
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRUÇÃO CIVIL	13.578,48	1.820,83	15.399,31
1128.01.9.1.00.08	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	6.669,68	907,57	7.577,25
1128.01.9.1.00.09	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	779,80	38,62	818,42
1128.01.9.1.00.10	TAXA DE HABITE-SE	550,09	23,16	573,25
1128.02.9.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	278.542,20	25.247,70	303.789,90
1128.02.9.1.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	39.212,34	5.811,33	45.023,67
1128.02.9.1.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	19.859,45	1.949,81	21.809,26
Sub Total		3.426.991,94	403.152,22	3.830.144,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	9.388.759,75	956.263,49	10.345.023,24
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	550.999,09	0,00	550.999,09
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	33.795,43	26.930,02	60.725,45
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0,00	0,00	0,00
Sub Total		9.973.554,27	983.193,51	10.956.747,78
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.115.081,40	731.274,21	6.846.355,61
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.861.654,43	103.205,75	1.964.860,18
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	46.394,18	6.316,85	52.711,03
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.277,81	0,00	6.277,81
Sub Total		8.029.407,82	840.796,81	8.870.204,63
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.348,30	645,34	1.993,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 15 de 19



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.329,89	47,12	2.377,01
1118.02.3.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.619,60	67,99	1.687,59
1118.02.3.2.01.00	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	3.902,02	1.625,18	5.527,20
1128.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS	670,90	131,74	802,64
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	521,95	185,85	707,80
Sub Total		10.392,66	2.703,22	13.095,88
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	308.461,22	41.434,62	349.895,84
1118.01.4.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	32.497,85	1.860,94	34.358,79
1128.01.9.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA	45.784,99	7.835,11	53.620,10
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	80.543,14	11.028,77	91.571,91
Sub Total		467.287,20	62.159,44	529.446,64
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	32.961,99	6.267,37	39.229,36
1118.01.4.4.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	1.256,06	45,79	1.301,85
1128.01.9.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA	5.416,57	700,29	6.116,86
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - M	9.176,65	1.861,89	11.038,54
Sub Total		48.811,27	8.875,34	57.686,61
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.489.833,98	-364.797,98	-3.854.631,96
Sub Total		-3.489.833,98	-364.797,98	-3.854.631,96
Total		18.466.611,18	1.936.082,56	20.402.693,74

VALENTIM GENTIL, 30 de setembro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 16 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 155/2021

Pregão nº 059/2021

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para presente licitação que tem por objeto a aquisição de hds para upgrade em servidores do data center e hds externos para realização de backups das máquinas virtuais pertencentes ao Setor de Tecnologia da Informação, do Município de Valentim Gentil/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo XI, do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de outubro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no e-mail; licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de outubro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 154/2021 – Pregão nº 020/2021

tipo de licitação: menor valor por LOTE

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria, treinamento, elaboração de relatórios e planos de adequação para implementação da lei geral de proteção de dados, a fim de atender as necessidades do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de outubro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico

<http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 13 de outubro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 93/2021

Contratante: Município de Valentim Gentil

Contratado: ANTONIO AGOSTINHO

Assinatura: 13/10/21

Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento da Central de Ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil.

Valor: R\$ 21.600,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 153/21 – Dispensa: 054/21

Ratificação

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à locação de imóvel urbano localizado na Rua Benedita Terra Pimentel, nº 7-34, Centro, Município de Valentim Gentil/SP, conforme consta no Termo de Avaliação, que integra o presente para todos os efeitos legais, destinado ao funcionamento da Central de Ambulâncias da Secretaria de Saúde, do Município de Valentim Gentil/SP. Valentim Gentil, 08 de outubro de 2021. ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 17 de 19

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultados



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021

Tendo em vista os pareceres exarados pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda - EPP, em face de recursos, torna público a reclassificação da listagem de aprovados **SOMENTE** para a função: **Agente de Serviços Gerais Feminino - Nível I**, cuja classificação final é a seguinte:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.
1º	76,67	CLAUDELICE FERREIRA	20588	49,999	26,666
2º	73,33	ANA PAULA GUTIERREZ	20341	46,666	26,666
3º	73,33	SILVIA DE LIMA DOMINGUES	20009	43,333	30,000
4º	70,00	LORRAINE DOS SANTOS BATISTA	20445	53,333	16,666
5º	70,00	MEGUSSA RAISSA BATISTA MADEIRO	20202	49,999	20,000
6º	66,67	ENI DE JESUS SANTOS	20324	49,999	16,666
7º	66,67	LUCYJANE RODRIGUES DOS SANTOS	20129	40,000	26,666
8º	63,33	JOSIANE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	20195	40,000	23,333
9º	60,00	ELIANA LAVINIA NEGRI	20307	43,333	16,666
10º	60,00	SILMARA DE LIMA DOMINGUES SILVA	20020	40,000	20,000
11º	60,00	JANAINA CAMARGO DA SILVA	20235	40,000	20,000
12º	60,00	SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	20052	36,666	23,333
13º	60,00	BEATRIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO	20053	36,666	23,333
14º	56,67	TAUANI DE OLIVEIRA ALVES	20206	43,333	13,333
15º	56,67	LUCIANE LOPES FERNANDES	20359	40,000	16,666
16º	56,67	MICHELLE CRISTINA GOMES BARBIN	20548	36,666	20,000
17º	56,67	RAYNARA MONIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	20263	36,666	20,000
18º	53,33	SILMARA ROBERTO DO CARMO NERIS	20145	43,333	10,000
19º	53,33	CINTIA DA SILVA ALVES	20290	43,333	10,000
20º	53,33	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS	20472	40,000	13,333
21º	50,00	VILMA DE OLIVEIRA	20452	36,666	13,333
22º	50,00	FABIANA LUIZ RODRIGUES FELICIANO	20412	33,333	16,666
23º	50,00	MARIA EDILENE DOS SANTOS SILVA	20366	30,000	20,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil-SP, 13 de outubro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 18 de 19

Notificações



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 15.209.937/0001-49

PRAÇA JACILÂNDIA, 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (017) 3485-9400

E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

HOME-PAGE: www.valentimgentil.sp.gov.br

RECENSEAMENTO 2021

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Adilson Jesus Perez Segura, e o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Airton Manoel de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, convocam os beneficiários, aposentados e pensionistas do RPPS, a comparecerem no período de **25/10/2021 a 20/12/2021**, ao Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, situado à Praça Jacilândia nº 4-33, para o Recenseamento Previdenciário 2021, em conformidade o disposto no artigo 15, II da Orientação Normativa SPS nº 02/2009. **O comparecimento é obrigatório e a falta dele ocasionará na suspensão do benefício.**

Documentos necessários:

- . RG (cópia simples)
- . CPF (cópia simples)
- . RG do Curador ou Tutor, se for o caso (cópia simples)
- . CPF do Curador ou Tutor, se for o caso (cópia simples)
- . Comprovante de residência atual (cópia simples)
- . Formulário de Recenseamento Previdenciário devidamente preenchido

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2021

ADILSON JESUS
PEREZ
SEGURA:04583249810
Dados: 2021.10.13 10:08:29
-03'00'

Adilson Jesus Perez Segura
Gestor do FUPREMU

AIRTON MANOEL DE
MEDEIROS:2181267
8800
Dados: 2021.10.13 10:08:43
-03'00'

Airton Manoel de Medeiros
Presidente do Conselho de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1297

Página 19 de 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC)

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos da EC nº 103/2019, conforme análise do GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – GT-RPC, criado pelo Decreto nº 3.984/2021 e nomeado pela Portaria nº 4.634/2021, quanto ao PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021, que se destina a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para implementação do Regime de Previdência Complementar e administração do plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Valentim Gentil/SP, HOMOLOGA este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à entidade FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – PREVCOM, CNPJ 15.401.381/0001-98, como vencedora do Processo de Seleção nº 01/2021.

Valentim Gentil, 14 de outubro de 2021

Adilson Jesus Perez Segura Prefeito Municipal